



Diário Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado de Goiás



Criado pela Lei nº 17.260, de 26 de janeiro de 2011

Goiânia, terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 - Ano - XII - Número 33.

COMPOSIÇÃO

Conselheiros

Saulo Marques Mesquita - Presidente
Helder Valin Barbosa - Vice-Presidente
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota - Corregedor
Edson José Ferrari
Carla Cintia Santillo
Kennedy de Sousa Trindade
Celmar Rech

Audidores

Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva
Cláudio André Abreu Costa
Marcos Antônio Borges
Humberto Bosco Lustosa Barreira
Henrique Cesar de Assunção Veras

Ministério Público junto ao TCE-Procuradores

Carlos Gustavo Silva Rodrigues
Eduardo Luz Gonçalves
Fernando dos Santos Carneiro
Maisa de Castro Sousa
Silvestre Gomes dos Anjos

Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C. implantado e regulamentado pela Resolução Nº 4/2012



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,
St. Jaó, Goiânia-GO, CEP 74674-015
Telefone: (62) 3228-2000
E-mail: dec@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br

Índice

Atos	1
Atos Processuais	1
Citação/Intimação/Notificação	1
Atos Administrativos	2
Portaria	2
Atos da Presidência	2
Portaria	2
Atos de Licitação	3
Declaração de Dispensa de Licitação	3

Atos

Atos Processuais Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 201800047000137](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201800047000137.

Assunto: Fiscalização/Auditoria.

Jurisdicionado: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

Nº do Ofício: 148 SERV-PUBLICA/23, de 27/01/2023.

Intimado: JAYME EDUARDO RINCON

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 01/02/2023.

Intimação: Apresentar recurso ou comprovar perante este Tribunal de Contas o pagamento da multa aplicada, recolhendo-a à conta do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por meio de boleto bancário que deverá ser obtido acessando o seguinte endereço eletrônico: www.tce.go.gov.br.

[Processo - 201900010016920](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201900010016920.

Assunto: Tomada de Contas Especial.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde- SES.

Nº do Ofício: 367 SERV-PUBLICA/23, de 15/02/2023.

Intimado: Representante Legal ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 17/02/2023.

Intimação: Apresentar recurso ou comprovar perante este Tribunal de Contas

o pagamento do débito, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual, através de Documento de Arrecadação Estadual obtido no endereço eletrônico www.economia.go.gov.br, bem como comprovar perante este Tribunal o pagamento da multa aplicada, recolhendo-a à conta do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por meio de boleto bancário que deverá ser obtido ou acessando o seguinte endereço eletrônico: www.tce.go.gov.br

[Processo - 201900010016920](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201900010016920.

Assunto: Tomada de Contas Especial.

Jurisdicionado: Secretaria de Estado da Saúde- SES.

Nº do Ofício: 371 SERV-PUBLICA/23, de 15/02/2023.

Intimado: SALETE MARIA DE SOUSA REIS.

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 17/02/2023.

Intimação: Apresentar recurso ou comprovar perante este Tribunal de Contas o pagamento do débito, a ser ressarcido à conta do Tesouro Estadual, através de Documento de Arrecadação Estadual obtido no endereço eletrônico www.economia.go.gov.br, bem como comprovar perante este Tribunal o pagamento da multa aplicada, recolhendo-a à conta do Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, por meio de boleto bancário que deverá ser obtido ou acessando o seguinte endereço eletrônico: www.tce.go.gov.br

Atos Administrativos Portaria

PORTARIA Nº 4/2023 - SEC-CEXTERNO

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 102/2023 GPRES, do Gabinete da Presidência deste Tribunal de Contas do Estado de Goiás, publicada no Diário Eletrônico de Contas nº 08, do dia 18 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da unidade técnica em realizar inspeção em trechos rodoviários pavimentados selecionados, a fim de instruir o processo nº 202200047001676;

CONSIDERANDO a autorização da atividade de fiscalização expedida pelo Conselheiro Relator Helder Valin Barbosa, por meio do Despacho nº 79/2023-GCHV.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Arthur Flecha Correa (membro), Filipe Pires Correia da Fonseca (membro) e Celso Hiroki Sakuma (Chefe do Serviço de Fiscalização de Engenharia Rodoviária e de Irrigação - SERVISC-INFRAENG) sob a supervisão deste último, para comporem equipe de Inspeção com o intuito de verificar o estado atual de trafegabilidade em trechos rodoviários pavimentados selecionados, constantes do processo nº 202200047001676, com previsão de entrega do relatório final até o dia 12/05/2023.

Art. 2º Considerando a natureza do objeto a ser fiscalizado, a comissão contará com o apoio e assessoramento dos servidores Daniel Menezes Brandão, Jonas Rodrigues de Cerqueira Neto, Thiago Costa Campos, Raquel Almeida Santos de Freitas, Waldir Araújo Mármore e Iasmin David Guimarães.

Art. 3º Quaisquer fatos que venham ensejar a alteração dos termos desta Portaria deverão ser imediatamente registrados e comunicados à Secretaria de Controle Externo e, posteriormente, submetidos à aprovação prévia e formal das instâncias superiores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS em Goiânia aos 27 de fevereiro de 2023.

SERVIO TULIO TEIXEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO

Atos da Presidência Portaria

PORTARIA Nº 212 /2023 GPRES

Altera a Portaria nº 197/2023 GPRES, de 16 de fevereiro de 2023, que institui o Comitê de Sustentabilidade do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição do Comitê de Sustentabilidade do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, instituído pela Portaria nº 197/2023 GPRES, de 16 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º O §1º do art. 1º fica acrescido do inciso XII, conforme a redação a seguir:

Art. 1º (...)

§ 1º (...)

XII - Vivian Duarte Silva (membro).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de fevereiro de 2023.

Conselheiro Saulo Marques Mesquita
Presidente

Atos de Licitação
Declaração de Dispensa de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação (doc. 17 e-TCE), e autorizo consoante o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021 e o inciso X, do art. 33, da Lei Estadual nº 17.928/2012, em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202300047000252, a contratação de NETFLORA COMERCIO E TRANSPORTE DE FLORES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.405.346/0001-57, referente ao fornecimento de arranjos, ramalhetes de flores, coroas de flores e decoração, ao custo anual estimado de R\$ 21.480,00 (vinte e um mil, quatrocentos e oitenta reais); com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual,

compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Tribunal de Contas do Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

Conselheiro Saulo Marques Mesquita
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação (doc. 15 e-TCE), e autorizo consoante o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021 e o inciso X, do art. 33, da Lei Estadual nº 17.928/2012, em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 202300047000251, a contratação de RODRIGUES E VIANA LTDA QUITANDINHA, inscrita no CNPJ sob nº 37.293.297/0001-30, referente à entrega de gêneros alimentícios, sob demanda, visando o fornecimento de lanches para eventos a serem realizados nas dependências do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, ao custo total anual estimado de R\$ 12.684,00 (doze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais); com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Tribunal de Contas do Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2023.

Conselheiro Saulo Marques Mesquita
Presidente

Fim da publicação.